

ATA

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

Ata da 59ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 6 de novembro de 2020, às 9 horas.

Às 9 horas do dia 6 de novembro de 2020, por meio de videoconferência, realizou-se a 59ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Fabricio Antonio de Souza Martins, com a participação dos membros Lucas Resende Rocha Junior e Carla Alessandra Trematore.

I - ORDEM DO DIA

1) Despacho do Grupo de Trabalho constituído pela Decisão nº 989/2019 – Política de Transações com Partes Relacionadas – Processo nº 59500.000670/2019-56 – O Coaud tomou conhecimento da manifestação técnica apresentada pelo GT, constituído para tratar o tema Partes Relacionadas na CODEVASF. Na referida manifestação, foi asseverada a impossibilidade de identificar e apontar as partes relacionadas, entendendo que o conceito de transações com partes relacionadas não se aplicaria à CODEVASF, tendo em vista sua natureza jurídica de empresa pública de capital fechado. Considerando as diversas discussões já realizadas e as disposições do art. 8º, VII, da Lei nº 13.303/2016, no qual prevê que “As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: (...) VII - elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração, bem como o art.24, VI, da citada Lei que atribui ao Coaud a competência para avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas, atrelada ao art. 96, VI, do Estatuto Social, o Coaud registra que, diante do exposto, comunicará ao Consad a impossibilidade de cumprimento de suas competências regimentais, legais e estatutárias relacionadas ao monitoramento das transações da Companhia com partes relacionadas.

2) Informações sobre Plano de Previdência – Fundação São Francisco (CI nº 123/2020-PR/SC para AA e PR/AJ). Sem atualização. O Comitê manterá o item no caderno de pendências aguardando manifestação da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico – AA.

3) Termo de Referência para contratação da Auditoria Independente – Foram disponibilizados o parecer jurídico PR/AJ/SSB Nº 614/2020, processo n.º 59500.001696/2020-55 e parecer jurídico complementar PR/AJ/SSB Nº 614/2020, bem como o despacho da Gerência de Contabilidade acerca da competência e responsabilidade do Consad para aprovar a contratação de auditoria independente para exame das demonstrações financeiras do PISF, bem como sua respectiva apreciação e submissão à Assembleia Geral da CODEVASF. A 1ª manifestação jurídica foi no sentido de que essa competência caberia à Diretoria Executiva, retificada, posteriormente, para atribuir a competência ao Consad,

sugerindo que fosse formalizada consulta à Gerência de Operação do PISF acerca da necessidade da contratação referida, previamente ao início de qualquer certame licitatório com o objetivo de contratação de auditoria independente para o PISF. A Gerência de Contabilidade, na sequência, entendeu não ser necessária a referida consulta, argumentando que a “necessidade decorre de determinação da Agência Nacional de Águas (ANA), conforme previsto em seu Manual de Contabilidade Regulatória”. Diante do exposto, e dada a complexidade das discussões que envolvem a implementação e gestão do PISF, o COAUD recomenda que o Conselho de Administração aprofunde as discussões relacionadas ao tema, principalmente no que tange à sua competência quanto à apreciação das demonstrações financeiras do PISF, a serem elaboradas e submetidas à auditoria independente quando de sua entrada em operação comercial, conforme informado pela Administração da CODEVASF.

4) Apresentação da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação - O Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação, Luis Napoleão Casado Arnaud Neto, realizou uma apresentação da área mostrando os Polos de Desenvolvimento Regional e seus Projetos Públicos de Irrigação. O Coaud recomendou que a CODEVASF utilize como benchmark o Programa de Integridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que fomenta a contratação de empresas do Agronegócio que adotam medidas anticorrupção, de responsabilidade social e sustentabilidade ambiental, entre outros.

5) Resolução nº 764/2020 - Aprovar e submeter ao conhecimento do Conselho de Administração CONSAD, com manifestação do Comitê Estatutário de Auditoria – COAUD o Relatório Consolidado referente ao exercício de 2019, da Fundação São Francisco de Seguridade Social - material disponibilizado ao COAUD em 05 de novembro de 2020 – O Coaud fará a avaliação da matéria e submeterá seu posicionamento ao CONSAD.

6) CI nº 412/2020 - Relatório de Acompanhamento de Auditoria Interna – 3º Trimestre de 2020 – material disponibilizado ao COAUD em 05 de novembro de 2020 – O Coaud fará a avaliação da matéria e submeterá seu posicionamento ao CONSAD.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Lucas Resende Rocha Junior
Membro



Carla Alessandra Trematore
Membro

Fabricio A. de Souza Martins
Presidente